



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.904, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

Atualiza os valores para cálculo sobre as construções
Imobiliárias do município, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do município de Santa Cruz da
Conceição, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- o que dispõe a Tabela II, letra "D" da Lei Complementar nº 011/2006 – Código Tributário Municipal;
- o contido no Decreto nº 1.874, de 22 de novembro de 2011, que fixou os valores para cálculo sobre construções imobiliárias do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Os preços a serem cobrados sobre as construções imobiliárias no Município de Santa Cruz da Conceição, a que se refere a Tabela II, Letra "D", da Lei Complementar nº 011, de 01 de novembro de 2006, Código Tributário Municipal, incidentes sobre imóveis residencial, comercial e industrial, por metro quadrado, são fixados conforme abaixo:

1. Aprovação de projetos de edificações ou de instalações particulares.....**RS 93,34**
2. Concessão de licença para edificar Prédios ou dependências de qualquer
Natureza por metro quadrado**RS 0,90**
. por metro linear.....**RS 0,26**
3. Concessão de licença para executar instalações elétricas ou mecânicas.....**RS 3,11**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de Janeiro de 2013**, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 1.874/2011.

Santa Cruz da Conceição, 22 de novembro de 2012.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi registrado e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, e publicado com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000